



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 06/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 04/09/2018 11:09:36

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	33.806.022,67
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	33.806.022,66
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	25.678.754,62
Depósitos:	1.649,80
Títulos Públicos:	25.078.082,40
Títulos Privados:	0,00
Ações:	543.654,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	55.368,42
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	8.127.268,04
08.323.402/0001-39	203.094,43
12.565.062/0001-20	226.144,86
09.087.455/0001-60	995.261,00
01.611.293/0001-06	642.687,50
21.053.432/0001-30	208.276,70
22.014.343/0001-48	2.393.478,75
00.832.435/0001-00	495.600,88
01.611.293/0001-06	1.120.200,03
00.832.435/0001-00	100.829,99
17.087.932/0001-16	500.568,24
17.419.592/0001-83	470.388,62
12.105.940/0001-24	381.539,06
22.345.384/0001-17	389.197,91

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.